



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.731 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

(ALTERA DECRETO 2720/2025 QUE DISPÕE SOBRE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NOS DIAS QUE ESPECIFICA)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 1º e alterado o artigo 2º do decreto 2.720 de 21 de agosto de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Artigo 2º - Fica declarado facultativo o ponto nos seguintes dias:

- dia 27 de outubro, segunda-feira, em razão do dia do funcionário público em 28 de outubro, terça-feira.

...

Parágrafo único – Permanecem inalteradas as demais disposições do decreto 2.720/2025.

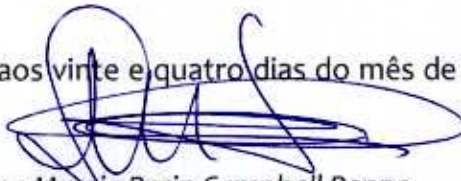
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

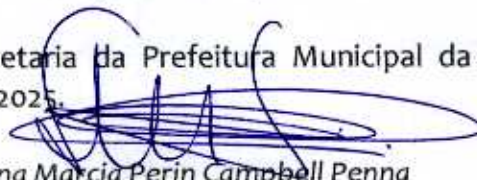
Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 24 de outubro de 2025.


Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal